



TERRA DA MANGA

Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Plei-040-2023 – fls. 3

PROJETO DE LEI N.º 040/2023
=De 27 de junho de 2023=

**ASSUNTO: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA N.º. 4925, DE
18 DE NOVEMBRO DE 2022”**.....

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL – PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

CONVERTIDO EM LEI MUNICIPAL N.º _____

OBS.:

INICIADO EM: 27/JUNHO/2023

TERMINADO EM:

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS-SP

RECEBIDO, VIA E-MAIL, ÀS 13:50 HS.

EM 12 de 07 de 2023


DEMILSON ROSSETO

Oficial Dep. Assistência Técnica Legislativa
Câmara Municipal de Jardimópolis/SP



TERRA DA MANGA

Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Plei-040-2023 –fls. 2

OFÍCIO Nº. 241-2023
PROJETO Nº. 040-2023
MENSAGEM Nº. 040-2023

Jardinópolis, 27 de junho de 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Serve o presente, para encaminhar o incluso Projeto de Lei, que “dispõe sobre abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária nº. 4925 de 18 de novembro de 2022”, que especifica:

DO OBJETO

O mencionado projeto endereçado a esta Casa de Leis, Nobres Edis, tem como objetivo abrir crédito especial na importância de **R\$ 878.003,53=(oitocentos e setenta e oito mil, três reais, cinquenta e três centavos)**, em atendimento à solicitação de alteração do planejamento da Secretaria Municipal da Educação. A referida abertura de crédito tem por finalidade incluir recursos no orçamento vigente através de superávit financeiro proveniente do exercício do ano de 2022, para suprir as despesas com transporte de alunos, em consequência da rescisão do contrato de transporte existente. Diante deste fato, será necessário a realização de nova licitação com atualização do valor do quilômetro rodado, provocando um aumento de despesas superior aos valores dos empenhos cancelados.

DO RECURSO UTILIZADO

Para cobertura do crédito adicional especial será utilizado o recurso de **R\$ 878.003,53=(oitocentos e setenta e oito mil, três reais, cinquenta e três centavos)**, proveniente de parte do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, retificado pelo cancelamento de restos a pagar, de que trata o inciso I do parágrafo 1º. do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Ressaltamos que conforme levantamento contábil verificou-se um superávit financeiro na ordem de **R\$ 49.065.099,34**, do qual em projetos anteriores (**016-2023, 017-2023, 019-2023, 023-2023, 024-2023, 031-2023, 032-2023, 033-2023, 034-2023, 035-2023, 036-2023 e 038-2023**), - na forma do parágrafo 2º do artigo 167, da Constituição Federal, foi utilizado a importância de **R\$ 23.063.955,85**, restando um saldo remanescente de **R\$ 26.001.143,49**, saldo esse que comporta a abertura de crédito adicional do recurso próprio requerido.

Por ser matéria de alta importância para o município, submetemos à apreciação de Vossas Excelências, a presente matéria, pedindo que a mesma seja apreciada e votada em regime de **URGÊNCIA E SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, na qual fica desde já, pelo presente, solicitada.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e demais nobres Vereadores, os nossos mais sinceros protestos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente,

Paulo José Brigliadori
Prefeito Municipal

À SUA EXCELÊNCIA
SENHOR LUIZ FERNANDO RIUL
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS-SP.



TERRA DA MANGA

Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Plei-040-2023 –fls. 1

PROJETO DE LEI Nº. 040-2023 **DE 27 DE JUNHO DE 2023**

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4925, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022”.

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER:- que a Câmara Municipal de Vereadores de Jardimópolis, deste Estado, aprovou o Projeto de Lei nº 040-2023 de autoria do Executivo e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. – Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na peça orçamentária, Lei Municipal nº. 4925, de 18 de novembro de 2022, crédito especial no valor de **R\$ 878.003,53=(oitocentos e setenta e oito mil e três reais, cinquenta e três centavos)**, sob as seguintes codificações:

02 – EXECUTIVO

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.362.0011.2.025 – Serviços de Transporte Escolar – Ensino Médio		
3.3.90.39.00.91.0230–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-----	R\$	388.580,54
12.364.0011.2.026 – Serviços de Transporte Escolar – Ensino Superior		
3.3.90.39.00.91.0110–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-----	R\$	489.422,99
TOTAL -----	R\$	878.003,53

ARTIGO 2º. – O crédito de que trata o artigo anterior será coberto através de recursos provenientes de parte do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, retificado pelo cancelamento de restos a pagar, de que trata o inciso I do parágrafo 1º. do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 3º. – Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4765 de 15 de setembro de 2021 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023 – Lei nº. 4871 de 06 de julho de 2022 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardinópolis, 27 de junho de 2023.

= Paulo José Brigliadori =
Prefeito Municipal



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO II- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

**ALTERAÇÃO
JARDINÓPOLIS**

X

PROGRAMA:

RecuperaEduca

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº0011

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

Secretaria Municipal da Educação / FUNDEB

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Nº02.05 e 02.06

OBJETIVO:

O objetivo do Programa é, em primeiro lugar, recuperar a aprendizagem de seus estudantes, causados em especial, pelos impactos da pandemia Covid-19; Garantir o direito à educação, parte de um conjunto de direitos chamados direitos sociais, inspirado pelo valor da igualdade entre as pessoas. Garantir os direitos universais, proteção social e desenvolvimento de potencialidades de crianças e adolescentes que tenham seus direitos ameaçados ou violados, assegurando sua cidadania. Propiciar o desenvolvimento integral de crianças de 0 a 3 anos de idade, em creches e de 4 a 6 anos de idade em pré-escola, através da educação infantil em seu aspecto físico, psicológico, moral, intelectual e social. Acesso e permanência do estudante na rede fundamental de ensino para seu desenvolvimento integral e sua formação humana, visando a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva. Atingir qualidade social e apropriação do conhecimento científico e de linguagem, para formar leitor e autor de textos, que use ortografia correta e vocabulário adequado para conseguir, pela fala ou pensamento, organizar seu conhecimento, encontrando soluções para os conflitos da vida; Construir junto aos estudantes, educação tecnológica, projetos digitais e robótica educacional; Na Educação de Jovens e Adultos, estimular o conhecimento para o mundo do trabalho; Fornecer alimentação balanceada e nutritiva propiciando o bem estar indispensável para o bom rendimento escolar; Garantir segurança e qualidade ao transporte municipal e intermunicipal dos estudantes e contribuir para a redução da evasão escolar, ampliando, por meio do transporte diário, o acesso e a permanência na escola dos estudantes matriculados na educação básica. Formação continuada e valorização aos profissionais da educação; Aumentar ofertas de vagas na educação infantil e ensino fundamental; Aperfeiçoar condições estruturais, humanas e pedagógicas, de modo a garantir qualidade de acolhimento e ensino aos estudantes portadores de deficiência e de educação especial exclusiva. Promover parcerias com a área de esportes, lazer, cultura e meio ambiente. Implantar projetos educativos de combate ao bullying, racismo, homofobia, intolerância social e religiosa. Potencializar o papel da escola em campanhas educativas sobre temáticas de segurança, meio ambiente, saúde, trânsito, entre outras. Manter parcerias com o Governo Estadual destinadas ao transporte e alimentação de alunos do ensino médio.

JUSTIFICATIVA:

Uma educação transparente, formativa, humanizada, contextualizada na vivência dos docentes e estudantes, tendo como princípio, o diálogo, a participação, a autonomia, a construção do conhecimento, com a colaboração e comprometimento de todos envolvidos no processo ensino-aprendizagem. Fazer da escola um ambiente agradável, um verdadeiro ambiente social, onde se criam laços, interações pessoais, para que o conhecimento aconteça de forma autônoma. Que os principais envolvidos, os estudantes, tenham a possibilidade de desenvolver-se integralmente, desde a primeira infância até a fase adulta, tendo o direito de não apenas aprender, mas ensinar, errar, reaprender, recuperar-se, viver. O Programa tem como base possibilitar o desenvolvimento dos quatro pilares da educação: Aprender a conhecer, Aprender a fazer, Aprender a conviver e Aprender a ser.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

INDICADORES	METAS		
	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Implantar e manter diretriz de avaliação na Pré Escola , através de portfólios avaliativos individuais, com intuito de mensurar a aprendizagem e o preparo da criança para o Ensino Fundamental (iniciação ODS 4.2)	percentual	0	100
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em leitura (de acordo com escala de proficiência) (ods.4.11)	percentual	12,57	2,57
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em escrita (de acordo com a escala de proficiência) (ods.4.11)	percentual	23,08	13,08
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em matemática (de acordo com a escala de proficiência) (ods.4.11)	percentual	37,41	17,41
Atingir a média do IDEB nos anos iniciais do Ensino Fundamental (5º ano)	nota ideb	5,60	6,05
Atingir a média do IDEB nos anos finais do Ensino Fundamental (9º ano)	nota ideb	4,50	4,95
Aumentar a taxa de conclusão no Ensino Fundamental (ODS 4.1.2)	percentual	95,20	96,10
Assegurar acesso a Educação aos jovens e adultos	percentual	100	100
Implantar diretriz de avaliação na Educação de Jovens e Adultos , através de portfólios avaliativos individuais, com intuito de mensurar a aprendizagem (iniciação ODS 4.4)	percentual	0	100
Assegurar a inclusão escolar de estudantes com deficiências garantindo acesso ao ensino regular	percentual	100	100
Ofertar e manter ao aluno com deficiência, atendimento educacional especializado no período oposto aos estudos	percentual	100	100
Capacitar os profissionais da educação (formação continuada) (ODS 4C)	percentual	93,22	100
Capacitar os profissionais da educação na identificação de possíveis mudanças comportamentais (atitude vigilante)	percentual	0	100
Manter prédios e instalações educacionais em perfeitas condições, proporcionando ambientes seguros e propícios a aprendizagem	percentual	50	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

Manter os laboratórios de informática em condições ideais para prática educativa, ensino aprendizagem e iniciação digital	percentual	90	100
Implantar e manter sistema de reforço da aprendizagem escolar	percentual	0	100
Garantir uma refeição diária com aproximadamente 350 quilocalorias (kcal) e 9 gramas de proteína. Cobrindo no mínimo 20% das necessidades diárias do aluno	percentual	39,80	39,80
Palestras realizadas em conjunto com o Conselho Tutelar, CMDCA para a comunidade escolar (profissionais da educação e família)	unidade	1	14,00
Ação articulada entre Secretarias, cursos e Atividades complementares no contraturno escolar (tais como: arte, esportes etc...)	ações/ano	0	8

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Implantar e manter diretriz de avaliação na Pré Escola, através de portfólios avaliativos individuais, com intuito de mensurar a aprendizagem e o preparo da criança para o Ensino Fundamental (iniciação ODS 4.2)	100	100	100	100
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em leitura (de acordo com escala de proficiência) (ods.4.11)	10,07	7,57	5,07	2,57
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em escrita (de acordo com a escala de proficiência) (ods.4.11)	20,58	18,08	15,58	13,08
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em matemática (de acordo com a escala de proficiência) (ods.4.11)	32,41	27,41	22,41	17,41
Atingir a média do IDEB nos anos iniciais do Ensino Fundamental (5º ano)	5,60	5,75	5,90	6,05
Atingir a média do IDEB nos anos finais do Ensino Fundamental (9º ano)	4,50	4,65	4,80	4,95
Aumentar a taxa de conclusão no Ensino Fundamental (ODS 4.1.2)	95,20	95,50	95,80	96,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

Assegurar acesso a Educação aos jovens e adultos	100	100	100	100
Implantar diretriz de avaliação na Educação de Jovens e Adultos, através de portfólios avaliativos individuais, com intuito de mensurar a aprendizagem (inicição ODS 4.4)	100	100	100	100
Assegurar a inclusão escolar de estudantes com deficiências garantindo acesso ao ensino regular	100	100	100	100
Ofertar e manter ao aluno com deficiência, atendimento educacional especializado no período oposto aos estudos	100	100	100	100
Capacitar os profissionais da educação (formação continuada) (ODS 4C)	100	100	100	100
Capacitar os profissionais da educação na identificação de possíveis mudanças comportamentais (atitude vigilante)	50	70	85	100
Manter prédios e instalações educacionais em perfeitas condições, proporcionando ambientes seguros e propícios a aprendizagem	60	70	90	100
Manter os laboratórios de informática em condições ideais para prática educativa, ensino aprendizagem e iniciação digital	100	100	100	100
Implantar e manter sistema de reforço da aprendizagem escolar	50	100	100	100
Garantir uma refeição diária com aproximadamente 350 quilocalorias (kcal) e 9 gramas de proteína. Cobrindo no mínimo 20% das necessidades diárias do aluno	39,80	39,80	39,80	39,80
Palestras realizadas em conjunto com o Conselho Tutelar, CMDCA para a comunidade escolar (profissionais da educação e família)	2	4	4	4



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

Ação articulada entre Secretarias, cursos e Atividades complementares no contraturno escolar (tais como: arte, esportes etc...)	8,00	8,00	8,00	8,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$			368.423.757,20	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei 040 - 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
ALTERAÇÃO		X		
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS				
UNIDADE EXECUTORA		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº		02.05
FUNÇÃO		EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº		12
SUBFUNÇÃO		ENSINO MÉDIO		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº		362
PROGRAMA		RECUPERAEDUCA		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº		0011
AÇÕES				
ATIVIDADE		SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº		2.025
Produto: Alunos Transportados				
META FISICA				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
860			Unidade	
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
200	210	220	230	860
CUSTO FINANCEIRO TOTAL		R\$ 5.045.580,54		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
907.000,00	1.545.580,54	1.246.000,00	1.347.000,00	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Projeto de Lei 040 - 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
ALTERAÇÃO	X			
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS				
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
CÓDIGO DA UNIDADE				Nº 02.05
FUNÇÃO	EDUCAÇÃO			
CÓDIGO DA FUNÇÃO				Nº 12
SUBFUNÇÃO	ENSINO SUPERIOR			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				Nº 364
PROGRAMA	RECUPERAEDUCA			
CÓDIGO DO PROGRAMA				Nº 0011
AÇÕES				
ATIVIDADE	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO SUPERIOR			
CÓDIGO DA ATIVIDADE				Nº 2.026
Produto: Alunos Transportados				
META FISICA				
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA		
2.205		unidade		
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
530	545	560	570	2.205
CUSTO FINANCEIRO TOTAL		R\$ 7.984.822,99		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
1.700.000,00	2.271.422,99	1.950.400,00	2.063.000,00	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Projeto de Lei 040 - 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br – contabil@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/ CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ALTERAÇÃO X

JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO: 2023

PROGRAMA: RecuperaEduca

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº0011

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Nº02.05

OBJETIVO:

O objetivo do Programa é, em primeiro lugar, recuperar a aprendizagem de seus estudantes, causados em especial, pelos impactos da pandemia Covid-19; Garantir o direito à educação, parte de um conjunto de direitos chamados direitos sociais, inspirado pelo valor da igualdade entre as pessoas. Garantir os direitos universais, proteção social e desenvolvimento de potencialidades de crianças e adolescentes que tenham seus direitos ameaçados ou violados, assegurando sua cidadania. Propiciar o desenvolvimento integral de crianças de 0 a 3 anos de idade, em creches e de 4 a 6 anos de idade em pré-escola, através da educação infantil em seu aspecto físico, psicológico, moral, intelectual e social. Acesso e permanência do estudante na rede fundamental de ensino para seu desenvolvimento integral e sua formação humana, visando a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva. Atingir qualidade social e apropriação do conhecimento científico e de linguagem, para formar leitor e autor de textos, que use ortografia correta e vocabulário adequado para conseguir, pela fala ou pensamento, organizar seu conhecimento, encontrando soluções para os conflitos da vida; Construir junto aos estudantes, educação tecnológica, projetos digitais e robótica educacional; Na Educação de Jovens e Adultos, estimular o conhecimento para o mundo do trabalho; Fornecer alimentação balanceada e nutritiva propiciando o bem estar indispensável para o bom rendimento escolar; Garantir segurança e qualidade ao transporte municipal e intermunicipal dos estudantes e contribuir para a redução da evasão escolar, ampliando, por meio do transporte diário, o acesso e a permanência na escola dos estudantes matriculados na educação básica. Formar formação continuada e valorização aos profissionais da educação; Aumentar ofertas de vagas na educação infantil e ensino fundamental; Aperfeiçoar condições estruturais, humanas e pedagógicas, de modo a garantir qualidade de acolhimento e ensino aos estudantes portadores de deficiência e de educação especial exclusiva. Promover parcerias com a área de esportes, lazer, cultura e meio ambiente. Implantar projetos educativos de combate ao bullying, racismo, homofobia, intolerância social e religiosa. Potencializar o papel da escola em campanhas educativas sobre temáticas de segurança, meio ambiente, saúde, trânsito, entre outras. Manter parcerias com o Governo Estadual destinadas ao transporte e alimentação de alunos do ensino médio.

JUSTIFICATIVA:

Uma educação transparente, formativa, humanizada, contextualizada na vivência dos docentes e estudantes, tendo como princípio, o diálogo, a participação, a autonomia, a construção do conhecimento, com a colaboração e comprometimento de todos envolvidos no processo ensino-aprendizagem. Fazer da escola um ambiente agradável, um verdadeiro ambiente social, onde se criam laços, interações pessoais, para que o conhecimento aconteça de forma autônoma. Que os principais envolvidos, os estudantes, tenham a possibilidade de desenvolver-se integralmente, desde a primeira infância até a fase adulta, tendo o direito de não apenas aprender, mas ensinar, errar, reaprender, recuperar-se, viver. O Programa tem como base possibilitar o desenvolvimento dos quatro pilares da educação: Aprender a conhecer, Aprender a fazer, Aprender a conviver e Aprender a ser.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Implantar e manter diretriz de avaliação na Pré Escola, através de portfólios avaliativos individuais, com intuito de mensurar a aprendizagem e o preparo da criança para o Ensino Fundamental (iniciação ODS 4.2)	percentual	0,00	100,00
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em leitura (de acordo com escala de proficiência) (ods.4.11)	percentual	12,57	7,57
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em escrita (de acordo com a escala de proficiência) (ods.4.11)	percentual	23,08	18,08
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em matemática (de acordo com a escala de proficiência) (ods.4.11)	percentual	37,41	27,41
Atingir a média do IDEB nos anos iniciais do Ensino Fundamental (5º ano)	nota ideb	5,60	5,75
Atingir a média do IDEB nos anos finais do Ensino Fundamental (9º ano)	nota ideb	4,50	4,65
Aumentar a taxa de conclusão no Ensino Fundamental (ODS 4.1.2)	percentual	95,20	95,50
Assegurar acesso a Educação aos jovens e adultos	percentual	100,00	100,00
Implantar diretriz de avaliação na Educação de Jovens e Adultos, através de portfólios avaliativos individuais, com intuito de mensurar a aprendizagem (inicição ODS 4.4)	percentual	0,00	100,00
Assegurar a inclusão escolar de estudantes com deficiências garantindo acesso ao ensino regular	percentual	100,00	100,00
Ofertar e manter ao aluno com deficiência, atendimento educacional especializado no período oposto aos estudos	percentual	100,00	100,00
Capacitar os profissionais da educação (formação continuada) (ODS 4C)	percentual	93,22	100,00
Capacitar os profissionais da educação na identificação de possíveis mudanças comportamentais (atitude vigilante)	percentual	0,00	70,00
Manter prédios e instalações educacionais em perfeitas condições, proporcionando ambientes seguros e propícios a aprendizagem	percentual	50,00	70,00
Manter os laboratórios de informática em condições ideais para prática educativa, ensino aprendizagem e iniciação digital	percentual	90,00	100,00
Implantar e manter sistema de reforço da aprendizagem escolar	percentual	0,00	100,00
Garantir uma refeição diária com aproximadamente 350 quilocalorias (kcal) e 9 gramas de proteína. Cobrindo no mínimo 20% das necessidades diárias do aluno	percentual	39,80	39,80
Palestras realizadas em conjunto com o Conselho Tutelar, CMDCA para a comunidade escolar (profissionais da educação e família)	unidade	1,00	4,00

Ação articulada entre Secretarias, cursos e Atividades complementares no contraturno escolar (tais como: arte, esportes etc...)	ações/ano	0,00	8,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$			93.819.413,65

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei 040 - 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO

X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2023		
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.05
FUNÇÃO	EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	12
SUBFUNÇÃO	ENSINO MÉDIO		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	362
PROGRAMA	RECUPERAEDUCA		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0011

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	SERVIÇOS TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.025
Produto: Alunos Transportados			

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
210	Unidade

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$ 1.545.580,54

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei 040 - 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO	X
-----------	---

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2023		
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.05
FUNÇÃO	EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	12
SUBFUNÇÃO	ENSINO SUPERIOR		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	364
PROGRAMA	TRANSPORTE ESCOLAR		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0011

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	SERVIÇOS DE TRANSP. ESCOLAR - ENSINO SUPERIOR		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.026
Produto: Alunos transportados			

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
545	unidade

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 2.271.422,99
-----------------------------------	------------------

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei 040 - 2023



Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – 14.680-000 - Fone (16) 3690-2929

planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

Projeto de Lei: 40/2023

Ementa: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4925, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022”

Objeto: Abertura de crédito especial no valor de R\$ 878.003,53 (oitocentos e setenta e oito mil, três reais, cinquenta e três centavos), destinado a despesas correntes do transporte intermunicipal de alunos.

Justificativa: O crédito a ser aberto tem por lastro recursos financeiros do superávit financeiro apurado no exercício anterior, passando, a partir da aprovação do projeto de lei em estudo, ser utilizado nos serviços do transporte intermunicipal de alunos.

Parecer

Diante do exposto, existindo recursos financeiros para o reforço orçamentário, manifestamos estarmos de acordo com o projeto de lei em epígrafe.

Jardinópolis, 12 de julho de 2023.

JEFTE SEGATTO DE SOUSA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DACF-E01B-1F8F-4AC3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JEFTE SEGATTO DE SOUSA (CPF 043.XXX.XXX-08) em 12/07/2023 12:35:58 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jardinopolis.1doc.com.br/verificacao/DACF-E01B-1F8F-4AC3>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

S Ã O P A U L O

Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – CEP 14680-000

www.jardinopolis.sp.gov.br PABX (16) 3690-2900

Jardinópolis, 19 de julho de 2023

	LINHA	MÊS	DIAS	KM/DIA	QUANT. KM	VEICULO	VALOR KM	VAL.TOTAL EMP
NORIVAL TRANSP	2	AGOSTO	22	200	4.400	ONIBUS (02)	R\$ 6.59,70	R\$ 29.026,80
		SETEMBRO	21	200	4.200	ONIBUS (02)	R\$ 6.59,70	R\$ 27.707,40
		OUTUBRO	22	200	4.400	ONIBUS (02)	R\$ 6.59,70	R\$ 29.026,80
		NOVEMBRO	21	200	4.200	ONIBUS (02)	R\$ 6.59,70	R\$ 27.707,40
		DEZEMBRO	14	200	2.800	ONIBUS (02)	R\$ 6.59,70	R\$ 18.471,60
NORIVAL TRANSP	3	AGOSTO	22	300	6.600	ONIBUS (03)	R\$ 6.75,40	R\$ 44.576,40
		SETEMBRO	21	300	6.300	ONIBUS (03)	R\$ 6.75,40	R\$ 42.550,20
		OUTUBRO	22	300	6.600	ONIBUS (03)	R\$ 6.75,40	R\$ 44.576,40
		NOVEMBRO	21	300	6.300	ONIBUS (03)	R\$ 6.75,40	R\$ 42.550,20
		DEZEMBRO	14	300	4.200	ONIBUS (03)	R\$ 6.75,40	R\$ 28.366,80
NORIVAL TRANSP	6	AGOSTO	22	200	4.400	ONIBUS (2)	R\$ 6.75,00	R\$ 29.700,00
		SETEMBRO	21	200	4.200	ONIBUS (2)	R\$ 6.75,00	R\$ 28.350,00
		OUTUBRO	22	200	4.400	ONIBUS (2)	R\$ 6.75,00	R\$ 29.700,00
		NOVEMBRO	21	200	4.200	ONIBUS (2)	R\$ 6.75,00	R\$ 28.350,00
		DEZEMBRO	14	200	2.800	ONIBUS (2)	R\$ 6.75,00	R\$ 18.900,00
NORIVAL TRANSP	10	AGOSTO	22	110	2.420	ONIBUS (01)	R\$ 7.05,40	R\$ 17.061,96
		SETEMBRO	21	110	2.310	ONIBUS (01)	R\$ 7.05,40	R\$ 16.294,74
		OUTUBRO	22	110	2.420	ONIBUS (01)	R\$ 7.05,40	R\$ 17.061,96
		NOVEMBRO	21	110	2.310	ONIBUS (01)	R\$ 7.05,40	R\$ 16.294,74
		DEZEMBRO	14	110	1.540	ONIBUS (01)	R\$ 7.05,40	R\$ 10.863,16
NORIVAL TRANSP	13	AGOSTO	22	230	5.060	ONIBUS (2)	R\$ 6.93,50	R\$ 35.091,10
		SETEMBRO	21	230	4.830	ONIBUS (2)	R\$ 6.93,50	R\$ 33.496,05
		OUTUBRO	22	230	5.060	ONIBUS (2)	R\$ 6.93,50	R\$ 35.091,10
		NOVEMBRO	21	230	4.830	ONIBUS (2)	R\$ 6.93,50	R\$ 33.496,05
		DEZEMBRO	14	230	3.220	ONIBUS (2)	R\$ 6.93,50	R\$ 22.330,70

NORIVAL TRANSP	16	AGOSTO	22	100	2.200	ONIBUS (01)	R\$ 7.33,90	R\$ 16.145,80
		SETEMBRO	21	100	2.100	ONIBUS (01)	R\$ 7.33,90	R\$ 15.411,90
		OUTUBRO	22	100	2.200	ONIBUS (01)	R\$ 7.33,90	R\$ 16.145,80
		NOVEMBRO	21	100	2.100	ONIBUS (01)	R\$ 7.33,90	R\$ 15.411,90
		DEZEMBRO	14	100	1.400	ONIBUS (01)	R\$ 7.33,90	R\$ 10.274,60
GIOVANI TRANSP	4	AGOSTO	22	230	5.060	ONIBUS (2)	R\$6.33,60	R\$ 32.060,16
GIOVANI TRANSP	4	SETEMBRO	21	230	4.830	ONIBUS (2)	R\$6.33,60	R\$ 30.602,88
GIOVANI TRANSP	4	OUTUBRO	22	230	5.060	ONIBUS (2)	R\$6.33,60	R\$ 32.060,16
GIOVANI TRANSP	4	NOVEMBRO	21	230	4.830	ONIBUS (2)	R\$6.33,60	R\$ 30.602,88
GIOVANI TRANSP	4	DEZEMBRO	14	230	3.220	ONIBUS (2)	R\$6.33,60	R\$ 20.401,92
							TOTAL	R\$ 841.317,96
NOVA LICITAÇÃO								
EMPRESA	LINHA	MÊS	DIAS	KM/DIA	QUANT. KM	VEICULO	VALOR KM	VAL.TOTAL EMP
	1	AGOSTO	22	135	2.970	ONIBUS (1)	R\$ 8,0967	R\$ 24.047,19
	1	SETEMBRO	21	135	2.835	ONIBUS (1)	R\$ 8,0967	R\$ 22.954,14
	1	OUTUBRO	22	135	2.970	ONIBUS (1)	R\$ 8,0967	R\$ 24.047,19
	1	NOVEMBRO	21	135	2.835	ONIBUS (1)	R\$ 8,0967	R\$ 22.954,14
	1	DEZEMBRO	14	135	1.890	ONIBUS (1)	R\$ 8,0967	R\$ 15.302,76
	5	AGOSTO	22	120	2640	ONIBUS (1)	R\$ 8,56	R\$ 22.598,40
	5	SETEMBRO	21	120	2.520	ONIBUS (1)	R\$ 8,56	R\$ 21.571,20
	5	OUTUBRO	22	120	2640	ONIBUS (1)	R\$ 8,56	R\$ 22.598,40
	5	NOVEMBRO	21	120	2.520	ONIBUS (1)	R\$ 8,56	R\$ 21.571,20
	5	DEZEMBRO	14	120	1.680	ONIBUS (1)	R\$ 8,56	R\$ 14.380,80
	7	AGOSTO	22	135	2970	ONIBUS (1)	R\$ 8,4500	R\$ 25.096,50
	7	SETEMBRO	21	135	2.835	ONIBUS (1)	R\$ 8,4500	R\$ 23.955,75
	7	OUTUBRO	22	135	2970	ONIBUS (1)	R\$ 8,4500	R\$ 25.096,50
	7	NOVEMBRO	21	135	2.835	ONIBUS (1)	R\$ 8,4500	R\$ 23.955,75
	7	DEZEMBRO	14	135	1.890	ONIBUS (1)	R\$ 8,4500	R\$ 15.970,50
	8	AGOSTO	22	210	4.620	ONIBUS (2)	R\$ 8,7333	R\$ 40.347,84
	8	SETEMBRO	21	210	4.410	ONIBUS (2)	R\$ 8,7333	R\$ 38.513,85
	8	OUTUBRO	22	210	4.620	ONIBUS (2)	R\$ 8,7333	R\$ 40.347,84
	8	NOVEMBRO	21	210	4.410	ONIBUS (2)	R\$ 8,7333	R\$ 38.513,85
	8	DEZEMBRO	14	210	2.940	ONIBUS (2)	R\$ 8,7333	R\$ 25.675,90
	9	AGOSTO	22	130	2.860	ONIBUS (1)	R\$ 8,4333	R\$ 24.119,23

	9	SETEMBRO	21	130	2.730	ONIBUS (1)	R\$ 8,4333	R\$ 23.022,90
	9	OUTUBRO	22	130	2.860	ONIBUS (1)	R\$ 8,4333	R\$ 24.119,23
	9	NOVEMBRO	21	130	2.730	ONIBUS (1)	R\$ 8,4333	R\$ 23.022,90
	9	DEZEMBRO	14	130	1.820	ONIBUS (1)	R\$ 8,4333	R\$ 15.348,60
	11	AGOSTO	22	120	2.640	ONIBUS (1)	R\$ 9,4767	R\$ 25.018,48
	11	SETEMBRO	21	120	2.520	ONIBUS (1)	R\$ 9,4767	R\$ 23.881,28
	11	OUTUBRO	22	120	2.640	ONIBUS (1)	R\$ 9,4767	R\$ 25.018,48
	11	NOVEMBRO	21	120	2.520	ONIBUS (1)	R\$ 9,4767	R\$ 23.881,28
	11	DEZEMBRO	14	120	1.680	ONIBUS (1)	R\$ 9,4767	R\$ 15.920,85
	12	AGOSTO	22	120	2.640	ONIBUS (1)	R\$ 8,3167	R\$ 21.956,08
	12	SETEMBRO	21	120	2.520	ONIBUS (1)	R\$ 8,3167	R\$ 20.958,08
	12	OUTUBRO	22	120	2.640	ONIBUS (1)	R\$ 8,3167	R\$ 21.956,08
	12	NOVEMBRO	21	120	2.520	ONIBUS (1)	R\$ 8,3167	R\$ 20.958,08
	12	DEZEMBRO	14	120	1.680	ONIBUS (1)	R\$ 8,3167	R\$ 13.972,05
							TOTAL	R\$ 832.653,30

SALDO EM FICHA 188 **452.737,42**
SALDO EM FICHA 189 **344.230,89**
TOTAL **796.968,31**

VALOR RENOVAÇÃO DE CONTRATO **R\$ 841.317,96**
VALOR NOVA LICITAÇÃO **R\$ 832.653,30**
TOTAL **R\$ 1.673.971,26**

SUPLEMENTAÇÃO

ENSINO MEDIO FICHA 188 **R\$ 388.580,54**
ENSINO SUPERIOR FICHA 189 **R\$ 489.422,99**
R\$ 878.003,53

Marco Antônio Meireles Campos
 Gestor de Transporte Intermunicipal



☆ **PROJETO_DE_LEI_040_2023_SUPERAVIT_RP_Transporte_Educacao**

"Marcia Secretaria - Prefeitura de Jardinópolis" <marcia@jardinopolis.sp.gov.br>

12 de julho de 2023 às 13:50

Para: secretarialegislativa@jardinopolis.sp.leg.br

Spam Score:

Tags:

Demilson segue o 1_PROJETO_DE_LEI_040_2023_SUPERAVIT_RP_Transporte_Educacao em pdf – e também vou lhe enviar WORD

Atte.

MARCINHA